



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.364, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Proj. de Lei nº 74/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 509.700,00 (quinhentos e nove mil e setecentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	348.800,00
	F.R.: 01 – Tesouro		
	C.A.: 110.0000 - Geral		
12.365.0017.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	<u>160.900,00</u>
	F.R.: 01 – Tesouro		
	C.A.: 110.0000 - Geral		
TOTAL.....			R\$ 509.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(474) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	348.800,00
	F.R.: 01 – Tesouro		
	C.A.: 220.0000 - Ensino Fundamental		
12.365.0017.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(550) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	<u>160.900,00</u>
	F.R.: 01 – Tesouro		
	C.A.: 210.0000 – Educação Infantil		
TOTAL.....			R\$ 509.700,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.364, de 21 de Setembro de 2.017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 21 de Setembro de 2.017.